

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	4
Secretaria Municipal de Saúde	10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	11

GABINETE DO PREFEITO**PORATARIA/GAB Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Instaura Procedimento Administrativo de Regularização do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 6.766/1979, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, com fundamento no art. 40 da Lei Federal nº 6.766/1979, com o objetivo de promover a regularização urbanística, administrativa e ambiental do empreendimento e viabilizar seu futuro aceite pelo Município.

Art. 2º Fica instituída Comissão Técnica de Regularização, de caráter multidisciplinar, para desenvolver as etapas do Processo Administrativo de que trata o Artigo 1º desta Portaria, composta pelos seguintes integrantes:

- I - Danilo Aparecido Cardeal;
- II - William Paulo Gonçalves Braz;
- III - Rogerio Hideki Hatushikano ;
- IV - Lucio Jose Dardenne Tavares;
- V - Uilliam Luis Spagliari.

Art. 3º Fica autorizada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos proceder o recebimento e análise prévia de projetos de edificações existentes no Loteamento Bosque dos Eucaliptos como o objetivo de concluir a etapa de levantamento cadastral do plano de regularização do bairro.

Parágrafo Único. A análise prévia de que trata este artigo aplica-se exclusivamente a edificações já existentes e consolidadas, não se aplicando a projetos de novas construções, ampliações ou outras intervenções que não foram consolidadas até a data de publicação deste instrumento.

Art. 4º Fica a Comissão Técnica de Regularização autorizada a solicitar apoio de outros órgãos da administração pública, para suporte, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/GAB Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Classificação dos Projetos de Divulgação, do Edital de Chamada Pública nº 001/2026/SMCT, composta pelos seguintes membros:

I - Vinícius Josué de Toledo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - Felipe Vilas Boas Maranhos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - Moises Fabiano de Camargo Del Buono - Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Compete à Comissão a análise da documentação e das propostas apresentadas, conforme critérios estabelecidos no edital, bem como o encaminhamento do resultado dos proponentes habilitados à autoridade competente para fins de homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/GAB Nº 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito que exercem junto às suas atribuições a função de Agente de Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Amparo, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Atualização Profissional para Agente de Autoridade de Trânsito, realizado no período de 03 de junho a 05 de julho de 2024, e dos novos GCM que realizaram de 05 janeiro à em 06 de fevereiro de 2026, atendendo aos dispositivos da Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022.

N.º	NOME GCM	Matrícula
01	Alex Lopes Francisco	4221
02	Alex Soleni Queiroz de Lima	13226
03	Andréa da Silva Barreto	4944
04	Antônio Fernando Mozzer	4350
05	Antônio Reginaldo Cera	9417
06	Bruno do Carmo Silveira	9420
07	Carlos Alexandre Ferreira	6030
08	Celso Gonçalves Dias Junior	4341

09	Cesar Augusto Raimundo	13227
10	Cláudia Marina de Campos Moreira	13228
11	Clodoaldo dos Santos	7062
12	Daiana Hilário Braga de Araújo	9432
13	Daniel Lizza de Castro	9427
14	David Murilo Martins da Silva	7060
15	Diego Aparecido Tonelotto Catiollo	9418
16	Dinamar de Jesus da Invenção	9415
17	Ednilson Segala	4513
18	Emerson Rodrigo da Silva	7068
19	Fábio Henrique de Paula	13229
20	Farlin Conrado de Jesus	9434
21	Fátima Alexande Ferreira	4743
22	Fernando de Oliveira	7094
23	Genésio Pantaleão Júnior	6026
24	Igor Fagundes Veiga	13230
25	Ivair Aparecido Cardoso	3725
26	Jaime de Oliveira Júnior	9419
27	Jéssica Santana de Almeida	9435
28	João Francisco dos Santos	7065
29	José de Oliveira	2752
30	José Roberto Pavan	4166
31	José Roberto Reatti Junior	9413
32	Kleber Augusto Alves Cândido	12638
33	Leonardo Campassi Santa Cruz	9425
34	Lucas Avancini Mantovani	9424
35	Luciano Pignata	6035
36	Luis Antônio Veiga Copertino	7066
37	Luiz Antônio Splendore	4340
38	Luiza Viana Guarini	13231
39	Marco Filipe Lessa Benasse	13232
40	Marcelo Nery	7067
41	Marcos Roberto de Godoy	9436
42	Marcinei Enivaldo da Silva	4723
43	Maria Caroline dos Santos Lima	7099
44	Marta Cristina Rodrigues	5179
45	Mateus Fadini Costa	9428
46	Maurício Mariano de Souza	9437
47	Maurício Soares de Campos	6033
48	Moisés Silvestre Barbosa	3063
49	Natanael Silva Soares	13233
50	Pedro Chaves Varela	13234
51	Regina Aparecida Fernandes da Silva	4433
52	Reinaldo Artero da Silva	7063
53	Renan Rodrigues Ferreira	13235
54	Renato Augusto dos Santos Bispo	13236
55	Rogério Rodrigues	7101

56	Rosa Dias de Souza	4437
57	Rosana Aparecida Souza	4436
58	Roseli Aparecida do Nascimento Pavan	4499
59	Sandra Regina Pavan	4396
60	Tais Fernanda Andrade Cesar	13237
61	Valéria Aparecida Saccomani	4380
62	Vanessa Bruno	13238
63	Vinícius Henrique Brolesi Fussetto	9411
64	Willian Macedo	9438
65	William Polli	13239

Departamento de Trânsito		
	Agentes de Trânsito	Matrícula
01	Adelson Gomes de Oliveira	12.877
02	Claudio Henrique Onofre	12.317
03	Isaac Pereira da Silva Junior	12.161
04	Leandro Antonio Stoev Sgarbi	12.324
05	Marcelo de Souza Postali	8.416
06	Marcelo José Viam Ribeiro	8.449
07	Paulo Eduardo Fedel	12.517
08	Ronaldo Duarte Moreira	12.908

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 095, de 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/GAB Nº 030, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP-199/2024, firmado em 15/07/2024, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Amparo, o qual preconiza a respeito da delegação de competências municipais de trânsito nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, com vigência de 05 (cinco) anos,

RESOLVE:

Art 1º Delegar a competência municipal de trânsito aos policiais militares abaixo referenciados, nos termos do Convênio GSSP/ATP-199/2024.

PATENTE	MATRÍCULA	NOME

Cap PM	121840-9	Matheus Henrique Bianchi
1º Sgt PM	129846-1	João Guilherme Júnior
Cb PM	964615-9	Luciana Possagnolo Calfitti Sanches
Cb PM	141382-1	João Bruno Albertoni
Cb PM	138807-0	José Diogo Caetano
Subten PM	920908-5	José Eduardo Rocha
Subten PM	974100-3	Ricardo Peres Lamartine Rocha
1º Sgt PM	970960-6	Luis Cláudio Brito de Oliveira Boz
1º Sgt PM	965814-9	Cesar Eduardo Ribas Soares
2º Sgt PM	100203-1	David Antunes Soares
Cb PM	123192-8	Paulo César Reis França Júnior
Cb PM	941222-A	Adilson da Costa Simoni
Cb PM	961817-1	Paulo Cesar Souza Santana
Cb PM	102036-6	Cristiano Roberto Cimenton
Cb PM	109089-5	Paulo Antonio Ferreira
Cb PM	127081-8	Rafael Martins
Cb PM	138757-0	Luiz Gustavo Gomes Gonçalves
Cb PM	135265-2	Rodrigo Pedroso Santos
Cb PM	135607-A	Denis Alexandre Ferreira
Cb PM	136731-5	Arthur Rodrigues de Oliveira
Cb PM	143603-1	Daniel Fernando Corazin
Cb PM	147033-7	Thiago Lopes Alves
Cb PM	151693-A	Glauber Craveiro
Cb PM	162079-7	Gabriela Watanabe Jacovone
Cb PM	161177-1	Geovanna do Pradão Marinho
Cb PM	162080-A	Diego Ferraz Fagundes de Oliveira
Cb PM	190813-8	Icaro Cardoso de Souza
Cb PM	182071-A	Julia Palhão Scaramuzza
Cb PM	150485-1	Luana Alves da Rocha
Cb PM	201022-4	Leandro Matheus de Lima Antunes
Sd PM	153312-6	Joyce Pereira de Campos
Sd PM	154064-5	Pedro Willian Baptista
Sd PM	155497-2	Filipe de Jesus Santos
Sd PM	171863-A	Iris Rossini
Sd PM	181543-1	Francisco de Sousa Jorvino
Sd PM	190992-4	Thales Cadan Scacchetti
Sd PM	192620-9	Bryan Freitas Amorim
Sd PM	195161-A	Victoria Freitas Pedro
Sd PM	195556-0	Tadeu Costa de Souza
Sd PM	195791-A	Athos Henrique Rossini
Sd PM	210690-6	Guthierre de Freitas Jardim

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 096, de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N° 45 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidora para cargo comissionado de Supervisora.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei nº 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **MARIANA BARBOSA DE MATTOS HILARIO**, matrícula funcional 12447, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, padrão salarial CCP-2.

Art. 2º Competirá à servidora executar a programação e implementação de ações específicas e a operacionalização de processos de trabalho de natureza técnica ou administrativa inerentes à sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º A servidora manterá vínculo hierárquico junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria de nº 177 de 18 de julho de 2025

Amparo, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA N° 46 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, Assessor Executivo.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, o servidor **RENAN AUGUSTO**

ROCHA, matrícula funcional sob o nº 13253, do cargo público de Assessor Executivo, nomeado pela Portaria nº 343 de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 139/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSS) - "A (A1, A2 - Carcaças de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte - A3, A4 e A5), B e E", de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, com Sistema Informatizado de Pesagem Ponto a Ponto, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e

HOMOLOGO a licitação em referência conforme segue:

- SILCON AMBIENTAL S/A sagrou-se vencedora do certame, com valor global de R\$ 1.575.000,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

Walter Luis Tozzi de Camargo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Ciente,

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 139/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSS) - "A (A1, A2 - Carcaças de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte - A3, A4 e A5), B e E", de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, com Sistema Informatizado de Pesagem Ponto a Ponto, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se este Pregoeiro e

seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame, no sistema BMMNET.

Após o aceite das propostas e a realização da fase de lances, iniciou-se a fase de recebimento e análise da documentação de habilitação da empresa INOVEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, a qual foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal).

Em razão disso, a empresa SILCON AMBIENTAL S/A foi convocada para apresentação de sua proposta e documentação de habilitação, as quais, após análise realizada em conjunto com o departamento técnico responsável, foram consideradas regulares, sendo a empresa HABILITADA no certame.

Na sequência, as empresas AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA e INOVEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA manifestaram intenção de interposição de recurso. A primeira deixou de apresentar a respectiva peça recursal, enquanto a segunda teve seu recurso devidamente analisado e indeferido.

Diante do exposto, a empresa SILCON AMBIENTAL S/A sagrou-se vencedora do certame, com valor global de R\$ 1.575.000,00.

Sendo assim, submeto a presente peça à apreciação da autoridade competente para o devido despacho decisório, salientando que foram observados todos os procedimentos legais e os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVEM REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 004/2025)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **RMP Distribuidora LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **51.960.220/0001-06**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 099/2025, Processo de Compra nº 01105/2025.

RMP DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

04	10.000	UN	Especulo vaginal com fibra optica, descartável tamanho pequeno	Koloplast	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
----	--------	----	--	-----------	----------	---------------

Prazo de entrega: As entregas serão parciais e deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Compra e ocorrerão conforme a demanda da secretaria solicitante.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 - Centro - Amparo, SP. CEP 13900-500.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC - IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VEICULAR, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS FEITAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Gerbi E Fonseca LTDA ME** CNPJ nº **07.455.069/0001-59**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 109/2025, Processo de Compra nº 01635/2025.

GERBI E FONSECA LTDA ME

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Un/Horas	Divulgação informativa em carro de som.	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00

Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para início de cada serviço será informado posteriormente pela Secretaria solicitante.

Local de execução: Os serviços serão prestados dentro do Município de Amparo/SP e seus distritos. Os locais exatos serão informados posteriormente pela Secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em medição mensal, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e o pagamento será realizado em até 15 (quize) dias corridos.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC - IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme

disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, Sr. Anderson Lima de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **LV Indústria e Comércio LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 55.836.281/0001-09, **Primor Comércio de Tintas Produtos e Serviços de Sinalização LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 57.598.558/0001-38, **Porto União Comércio e Representação LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 33.159.931/0001-96, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 110/2025, Processo de Compra nº 00851/2025.

LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	Balde de 18l tinta amarela para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente	Manort	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00

02	10	UN	Balde de 18l tinta azul para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente	Manort	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
03	200	UN	Balde de 18l tinta branca para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente	Manort	R\$ 213,50	R\$ 42.700,00
04	50	UN	Balde de 18l tinta preta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente	Manort	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00
05	50	UN	Balde de 18l tinta verde para demarcação viária padrão munsell 2,5g 4/8	Manort	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
06	70	UN	Balde de 18l tinta vermelha para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente	Manort	R\$ 235,00	R\$ 16.450,00
07	100	UN	Balde de diluente	Manort	R\$ 186,50	R\$ 18.650,00

PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	60	KG	Cola poliéster com catalizador	Vetrolux	R\$ 24,35	R\$ 1.461,00
10	600	UN	Tachão refletivo bidirecional com corpo amarelo - 25x15x05	Vetrolux	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	150	UN	Sacos 25 quilos de microesfera de vidro	Madequímica	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais. O prazo máximo para cada entrega é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Departamento de Trânsito, situado na av. Dr. Carlos Burgos, nº 840 - Centro, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC - IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o

compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS, ITENS DE ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **City Clean Comércio de Equipamentos LTDA - CNPJ nº 48.256.518/0001-17, EAR Mix Distribuidora LTDA - CNPJ nº 31.659.562/0001-75, Mell Budri Dias 44262897850 - CNPJ nº 46.941.653/0001-76, Parilimp Comércio de produtos e Serviços de Limpeza LTDA - CNPJ nº 28.398.064/0001-01, SD Comercial Equipamentos LTDA - CNPJ nº 44.802.526/0001-60 e Orla Distribuidora de Produtos LTDA - CNPJ nº 04.013.164/0001-04**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 114/2025, Processo de Compra nº 00423/2025.

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	160	UN	Lixeira coleta seletiva 50l - Conforme Termo de Referência	Lar	R\$ 500,00	R\$ 80.000,00

17	56	UN	Container 1000 litros - Conforme Termo de Referência	Contemar	R\$ 1.383,00	R\$ 77.448,00
----	----	----	--	----------	--------------	---------------

EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	3000	UN	Caixa organizadora plástica, com trava e tampa, 50 litros - Conforme Termo de Referência	Uninjet	R\$ 63,08	R\$ 189.240,00
06	3000	UN	Caixa organizadora plástica, com trava e tampa, 10 litros - Conforme Termo de Referência	Uninjet	R\$ 21,98	R\$ 65.940,00

MELL BUDRI DIAS 44262897850

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2310	UN	Saco organizador com zíper médio embalagem em pvc cristal com zíper - Conforme Termo de Referência	Isaplastic	R\$ 7,74	R\$ 17.879,40
02	2310	UN	Saco organizador com zíper grande embalagem em pvc cristal com zíper - Conforme Termo de Referência	Isaplastic	R\$ 9,38	R\$ 21.667,80
03	3000	UN	Caixa organizadora plástica, com trava e tampa, 30 litros - Conforme Termo de Referência	Uninjet	R\$ 38,89	R\$ 116.670,00
04	63	UN	Caixa primeiros socorros - Conforme Termo de Referência	Arplast	R\$ 43,30	R\$ 2.727,90
07	3000	UN	Caixa organizadora em plástico resistente transparente, com tampa e trava, 95 litros - Conforme Termo de Referência	Injoplastec	R\$ 125,49	R\$ 376.470,00
11	35	UN	Lavadora de alta pressão - Conforme Termo de Referência	EOS	R\$ 484,78	R\$ 16.967,30
13	400	UN	Lixeira em fibra de vidro - Conforme Termo de Referência	Reis	R\$ 1.020,00	R\$ 408.000,00
15	37	UN	Carrinho para transporte de materiais - Conforme Termo de Referência	Bumafer	R\$ 967,99	R\$ 35.815,63
16	48	UN/KIT	Carrinho para serviços gerais (Kit) - Conforme Termo de Referência	JSN	R\$ 1.294,00	R\$ 62.112,00
18	24	UN	Carrinho camareira - Conforme Termo de Referência	Bralimpia	R\$ 1.702,33	R\$ 40.855,92
19	35	UN	Carrinho merenda - Conforme Termo de Referência	Members Mark	R\$ 746,82	R\$ 26.138,70
20	35	UN	Escada multiuso bilateral de acesso alternado 5 degraus - Conforme Termo de Referência	Botafogo	R\$ 246,50	R\$ 8.627,50

PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	400	UN	Cesto para lixo; sem tampa; em polipropileno lixeira simples 12 litros - Conforme Termo de Referência	JSN	R\$ 12,19	R. 4.876,00

14	100	UN	Carrinho coletor de lixo 240 litros - Conforme Termo de Referência	Nobre	R\$ 319,50	R\$ 31.950,00
----	-----	----	--	-------	------------	------------------

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	35	UN	Soprador de folhas - Conforme Termo de Referência	Marca Própria	R\$ 939,00	R\$ 32.865,00

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	108	UN	Placa sinalizadora piso molhado, material de alta qualidade, fabricada em plástico polipropileno durable e resistente - Conforme Termo de Referência	Arplast	R\$ 20,86	R\$ 2.252,88

Prazo de entrega: As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante e deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após a emissão das Ordens de Compra expedidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser feitas ponto a ponto, nos endereços que serão indicados nas Ordens de Compra. Os possíveis endereços estão dispostos no item 6, subitem 6.1.3 do Anexo II - Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC - IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou

fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sergio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**PROCESSO DE COMPRA: 02026/2025 - ORGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 003/2026 - **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos manipulados não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitados em Mandados Judiciais e Processos Administrativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis.

A partir disso, informo-lhe que no dia 10 de fevereiro de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNet, com a participação de 06 (seis) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar em todos os itens em disputa foi convocada a apresentar seus respectivos documentos relativos à habilitação, à qualificação técnica e a proposta final ajustada, sendo submetida à avaliação desta fase de habilitação. Neste intento, passo às deliberações na fase de análise de habilitação: Tendo em vista que o **item 03 - Cisteamina 0,5 % Gel Oftálmico 3,5 gramas**, não obteve oferta de propostas, restou declarado **deserto** no pregão. A empresa AQ Pharma Laboratório de Manipulação LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.767.168/0001-88, única proponente para o **item 04 - DHA Vegano - frasco 150 ml - cada 2,5 ml contém 500 mg de DHA Vegano**, ofertou proposta de preço superior à média estimada nos autos, e somente após esgotadas as possibilidades de negociação - escoimado pelo **Art. 61 § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21** - o referido item restou declarado **fracassado** no certame. Por sua vez, a empresa **Santo Mato Farma LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.799.954/0001-41**, restou classificada em primeiro lugar em todos os demais itens em disputa, foi aprovada na avaliação de habilitação e de qualificação técnica e por isso, restou considerada **habilitada e vencedora** dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	--------	----------------------	-------	----------------	-------------

01	600	UN (cápsula)	Biotina 10 mg cápsulas - manipulado.	Marca Própria	R\$ 0,300	R\$ 180,00
02	2.300	UN	Chlorella Cápsula 200mg - sem veículo.	Marca Própria	R\$ 0,509	R\$ 1.170,70
05	2.000	UN	L-Cartinina 500mg - cápsula.	Marca Própria	R\$ 0,700	R\$ 1.400,00
06	1.400	EN	PEG 4000 sache 30 g - sem sabor - manipulado em pó.	Marca Própria	R\$ 2,491	R\$ 3.487,40
07	2.000	UN	Riboflavina 100mg cápsulas.	Marca Própria	R\$ 0,400	R\$ 800,00

Não obstante, ressalto que não houve manifestações de intenção de recurso. Estas foram as deliberações do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde**, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação e homologação** do item que obteve êxito na licitação e pela **revogação** dos demais itens declarados **fracassado e deserto** no pregão.

Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 11 de fevereiro de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 02026/2025 – ORGÃO:

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 003/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos manipulados não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitados em Mandados Judiciais e Processos Administrativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens que restaram exitosos do certame na seguinte conformidade: A favor da empresa **Santo Mato Farma LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.799.954/0001-41**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	600	UN (cápsula)	Biotina 10 mg cápsulas - manipulado.	Marca Própria	R\$ 0,300	R\$ 180,00
02	2.300	UN	Chlorella Cápsula 200mg - sem veículo.	Marca Própria	R\$ 0,509	R\$ 1.170,70
05	2.000	UN	L-Cartinina 500mg - cápsula.	Marca Própria	R\$ 0,700	R\$ 1.400,00
06	1.400	EN	PEG 4000 sache 30 g - sem sabor - manipulado em pó.	Marca Própria	R\$ 2,491	R\$ 3.487,40
07	2.000	UN	Riboflavina 100mg cápsulas.	Marca Própria	R\$ 0,400	R\$ 800,00

E em consonância o pregoeiro decido pela **revogação**

da seguinte relação de itens declarados **deserto e fracassado** no pregão.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
03	40	UN	Cisteamina 0,5 % gel oftálmico 3,5 gramas
04	20	FR	DHA vegano - frasco 150 ml - cada 2,5 ml contém 500 mg de DHA vegano

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 11 de fevereiro de 2026.

Caroline Brandão Pires de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Processo Licitatório nº: 014/2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2026

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

À vista dos autos do Processo Licitatório nº 0014/2026

– Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de serviços de tapa-buracos no Município de Amparo/SP, considerando o julgamento da impugnação apresentado no âmbito do certame, bem como a suspensão cautelar determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-001500.989.26-4, e, ainda, a necessidade de revisão do instrumento convocatório, conforme fundamentos constantes dos autos, especialmente aqueles relacionados às exigências técnicas e procedimentais.

Considerando, por fim, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, que concluiu pela viabilidade jurídica da revogação do certame, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 002/2026, com fundamento no referido dispositivo legal, como medida necessária à preservação do interesse público.

Amparo, 06 de fevereiro de 2026.

Rafael José de Campos

Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 051/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1497/2026

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E O SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA,

VISANDO O REPASSE DE RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VALOR R\$ 160.503,72

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 31/12/2026

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 7248 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ESTABELECE AS
COMPETÊNCIAS EM RELAÇÃO
AS LICITAÇÕES QUE TRATAM
SOBRE O PROGRAMA
MINISTÉRIO DAS CIDADES,
CONFORME CONTRATO DE
REPASSE Nº
953297/2023/MCIDADES/CAIXA
A (ETA V) E DO FUNDO
ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS - FEHIDRO,
REFERENTE AO CONTRATO DE
Nº 271/2025, CUJO OBJETO SE
REFERE A IMPLANTAÇÃO DE
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
LODO - ETA I E ETA II.**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 6.861, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Cooperação Técnica de servidores entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE e a Prefeitura de Amparo;

CONSIDERANDO que a Portaria/GAB nº 124, de 30 de outubro de 2025 e posteriores alterações, designou integrantes para compor Comissão Especial de Contratação para condução, análise e julgamento das licitações vinculadas ao Programa Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao contrato de nº 271/2025, cujo objeto se refere a implantação de Estação de Tratamento de lodo - ETA I e ETA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Amparo/SP que em atendimento ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentou os procedimentos para a realização das Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as competências das autoridades competentes para atuarem nos respectivos processos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências dos

agentes públicos em relação as licitações que tratam sobre o Programa Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA (ETA V) e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao contrato de nº 271/2025, cujo objeto se refere a implantação de Estação de Tratamento de Lodo - ETA I e ETA II.

Art. 2º As autorizações das licitações, homologações e assinaturas dos respectivos contratos, competirão:

I - Ao Chefe do Executivo em relação aos procedimentos licitatórios vinculados ao Contrato de Repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA (ETA V);

II - A Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-SAAE em relação aos procedimentos licitatórios vinculados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao contrato de nº 271/2025, cujo objeto se refere a implantação de Estação de Tratamento de Lodo - ETA I e ETA II.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo poderá, excepcionalmente, delegar suas competências, mediante Portaria.

Art. 3º Em consonância com o já estabelecido no § 7º do art. 3º do Decreto de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e suas alterações, o julgamento dos recursos de todos os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto deste Decreto, caberá ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

Art. 4º Ficam ratificadas as competências e atribuições dos agentes públicos que compõem do núcleo de exame técnico e o núcleo de exame de habilitação, definidos pela Portaria/GAB nº 124, de 30 de outubro de 2025 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos - de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos -- de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação